

**TERMO ADITIVO N° 01/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 045/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIANA LEÃO SANTOS OLIVEIRA.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 045/2021 do Credenciamento n.º 003/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n.º 5126300 SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n.º 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **MARIANA LEÃO SANTOS OLIVEIRA-ME**, inscrita n.º CNPJ 21.572.808/0001-13, Domiciliada na Rua 3, n.º 116, Qd. 01, Lt. 15, Bairro Village Beira Rio, Itumbiara-GO, CEP n.º 75.503.970, neste ato representada pela sócia proprietária a Sr.<sup>a</sup> Mariana Leão Santos Oliveira, brasileira, casada, pessoa física, portadora da carteira de identidade n.º 4.961.004 – DGPC/GO e CPF n.º 028.341.751-01, CRM n.º GO -19.152, residente e domiciliada na Rua 3, n.º 116, Qd. 01, Lt. 15, Bairro Village Beira Rio, Itumbiara-GO, CEP n.º 75.503.970, na especialidade de **Médica – Clínica Geral (Plantonista)**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 003/2021**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1777/2022**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 01 de Junho de 2022 e término em 31 de Maio de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – FMS Buriti Alegre**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

2022- **0382** -3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “CLÁUSULA PRIMEIRA” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, uma estimativa mensal de plantões no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), perfazendo assim um **valor global estimado para empenho de R\$ 336.000,00 (Trezentos Trinta e Seis Mil Reais)**, ao período de 01 de Junho a 31 de Maio de 2022.

| Profissional                 | Especialidade               | Plantão Frente                         | Plantão Frente                        | Plantão Frente        | Plantão Frente                       | Período do Contrato | Estimativa de Valor Mensal | Valor Total Estimado do Contrato anual |
|------------------------------|-----------------------------|--|---------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------------------|--|
|                              |                             | Mensal Meio<br>Semana:<br>R\$ 1.100,00 | Mensal Fim<br>Semana:<br>R\$ 1.300,00 | Annual Meio<br>Semana | Annual Fim<br>Semana<br>R\$ 1.300,00 |                     |                            |  |
| Mariana Leão Santos Oliveira | Clínica Geral (Plantonista) | 16                                     | 08                                    | 192                   | 96                                   | 12 Meses            | R\$ 28.000,00              | <b>R\$ 336.000,00</b>                  |

**Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R\$ 196.000,00 (Cento Noventa e Seis Mil Reais)**

**4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas

pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Abril de 2022.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
Gestora do FMS

**MARIANA LEÃO SANTOS OLIVEIRA**  
CNPJ nº 21.572.808/0001-13  
Mariana Leão Santos Oliveira